



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO Número DFD:5541 / Pedido: 28951

000002

1 - ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
Setor Requirante: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Responsável pela Demanda: BRUNO CESAR CAMPOS FERREIRA
E-mail: brunocesarcf@hotmail.com

Matrícula: 31173

Telefone: (64) 3404-2800

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

VALOR QUE SE EMPENHA PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DA CANTORA "SARAH BEATRIZ" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW ARTÍSTICO EVANGÉLICO, NO "3º ITUMBIARA PARA CRISTO", EVENTO PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

3 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A necessidade da contratação da cantora "SARAH BEATRIZ", através da empresa LL VILLAS EVENTOS LTDA. Fundamenta-se pelo artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021. Neste ano, o Município de Itumbiara pretende com a presente contratação realizar o " (3º) Itumbiara para Cristo" Festival Evangélico do município, com o show de um artista evangélico, nacionalmente reconhecido pelas suas músicas religiosas. Importante destacar que a realização de uma apresentação musical de evangelização para o dia 19 de Julho de 2025, no Capim de Ouro, se dará em concomitância com as festividades inerentes ao terceiro Festival Evangélico, o Itumbiara para Cristo, que será realizado pela Prefeitura Municipal de Itumbiara, Goiás, no período de 17 a 19 de julho de 2025.

4 - QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇOS A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	213007	CONTRATAÇÃO DA CANTORA "SARAH BEATRIZ" PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO DIA 19 DE JULHO DE 2025, NAS FESTIVIDADES DO 3º ITUMBIARA PARA CRISTO.	SERVIÇO	1,0000

Justifica-se também a contratação do estilo de música promovido pela cantora "SARAH BEATRIZ" é de grande apelo popular e forte adesão e identificação dos cidadãos da comunidade evangélica de Itumbiara. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para educação e, no mínimo lazer. Sendo assim, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

5 - PREVISÃO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Estar a postos para a realização do show na data de 19 de julho de 2025 e no horário estipulado pela contratante. Executar show com duração mínima de 1:20H (uma hora e vinte minutos) . O show deverá ser executado no "Espaço Arraia", situado na Avenida Beira Rio, na data determinada para a festa, após o recebimento da respectiva ordem de serviço expedida pelo setor competente. A contratada deverá disponibilizar 01 (um) responsável para acompanhar a segurança do evento e para guarda e segurança dos equipamentos da banda durante o período em que estiverem instalados no palco. Cumprir com os horários das apresentações musicais, previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo, sem cometer atrasos injustificados. Montar seus equipamentos com antecedência, primando por respeitar os horários dos shows. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6 - FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação: 0378 - 02.18.04.695.6009.2613.3.3.90.39. PROMOÇÃO AO TURISMO E REALIZAR EVENTOS - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 23 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS

Fonte: 100.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

7 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

FUNDAMENTA-SE NOS ACORDOS DO ART.74, INCISO II, DA LEI 14.133 DE 2021.

8 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrantes Equipe:

Nome: FLAVIA MARTINS SILVA

Matrícula:

Email: flaviam141@gmail.com

Responsável Fiscalização:

Nome: BRUNO CESAR CAMPOS FERREIRA

Matrícula: 31173

Email: brunocesarcf@hotmail.com

Bruno César C. Ferreira
Diretor de Eventos
Prefeitura Municipal de Itumbiara/GO
Matrícula: 31173

9 - AUTORIZAÇÃO DEMANDA

Autorizo o início da formalização da demanda.

Guilherme Machado Borges
GESTOR